



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira, nº S/N - Centro	77 3484-2148	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 091-2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 092-2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014D-2024, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL DO MUNICÍPIO SANTANA/ BA, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA NENHUMA DAS PARTES, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) MESES

CONTRATOS

- CONTRATO Nº183.ADM/2024





DECRETO Nº 091, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

Considerando a solicitação formal datada de 22 de agosto de 2024, na qual a servidora solicita a exoneração do cargo de professor a partir da data acima mencionada, em função de vínculo com a rede estadual de ensino com 40 horas semanais e evitar acúmulos dos cargos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a senhora ELANE DOS SANTOS NEVES, matrícula 647, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo Professora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativo a 22 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – Bahia, 06 de novembro de 2024.


MARCO CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se.
Vicente do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Governo e Projetos





DECRETO Nº 092, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, o senhor ALLISSON ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO CARAÚBA, matrícula 8792, lotada na Secretaria Municipal de Compras no cargo Diretor de Compras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativo a 31 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – Bahia, 06 de novembro de 2024.


MARCOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se.
Vicente do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Governo e Projetos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Ratificação da Dispensa de Licitação n.º014D/2024

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Favorecido: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, Objeto: Contratação por DISPENSA EMERGENCIAL de Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários na operacionalização da folha de pagamento, bem como processamento e gerenciamento de créditos dos agentes públicos e servidores públicos em geral do Município Santana/ BA, sem ônus financeiro para nenhuma das partes, pelo prazo de 2 (dois) meses, conforme, termo de referência, em anexo; Valor Estimado: sem ônus financeiro para nenhuma das partes; RATIFICA: em 05/11/2024, por Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº184.ADM/2024

DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e a empresa BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, Objetivo: prestação de serviços bancários na operacionalização da folha de pagamento, bem como processamento e gerenciamento de créditos dos agentes públicos e servidores públicos em geral do Município Santana/ BA, sem ônus financeiro para nenhuma das partes, pelo prazo de 2 (dois) meses. Santana - BA, 06 de novembro de 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3238-3E88-6936-16E7-0302> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3238-3E88-6936-16E7-0302



Hash do Documento

d41d0fad2a23240bdcd1451840491f021878067471a93f2ff570ff739e501e5d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/11/2024 13:51 UTC-03:00